cyan magenta amarelo preto

JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Dados: 2024.06.26 06:27:53 -03'00'

Diário do Acionista

ANO VIII • Edição simultânea: Rio de Janeiro e São Paulo • Quarta-feira, 26 de junho de 2024 • Nº 1831 • R$ 1,00

www.diariodoacionista.com.br

CONSUMO PESSOAL

STF descriminaliza o porte de maconha

O Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu ontem, que o porte de maconha para consumo próprio não é crime. Os ministros ainda debatem critérios objetivos para diferenciar usuários e traficantes, inclusive quantidade de droga. O julgamento pode ser concluído hoje, mas deverá ser definido em até 40 gramas a quantia máxima que o consumidor poderá transportar. A decisão só passa ter efeitos práticos quando o julgamento for encerrado e o acórdão publicado. A Lei de Drogas, aprovada em 2006, não pune o porte com pena de prisão. Com isso, os ministros declararam que esse não é um delito criminal, mas um ilícito administrativo. PÁGINA 5

IGREJA CATÓLICA

Bispos e padres opinam contra PL do Estuprador

Um grupo de 461 diáconos, bispos e padres da Igreja Católica divulgou um manifesto contra o projeto de lei que equipara o aborto realizado após 22 semanas de gestação ao crime de homicídio. Em caso de aprovação do projeto, a lei passaria a criminalizar até aquelas que recorrem à interrupção da gravidez após sofrerem estupro. O coletivo Padres da Caminhada diz que não é favor do aborto, mas contra "a substituição de políticas públicas por leis punitivas às vítimas de estupro e abuso, imputando-lhes um crime seguido de pena maior do que o dos estupradores". Segundo o manifesto, o Projeto de Lei do Aborto "acarreta a grave consequência de penalizar as mulheres pobres que não podem sequer usar o sistema público de saúde". "Esta 'vingança social' acarreta a grave consequência de penalizar as mulheres pobres que não podem sequer usar o sistema público de saúde. Ademais, a criminalização das mulheres não diminui o número de abortos. Impede apenas que seja feito de maneira segura", diz um dos trechos do manifesto. Em outro trecho, os religiosos dizem que "criminalizar uma mulher vítima de estupro e abuso é violentá-la novamente". "Que nossos legisladores sejam sinceros e tenham discernimento para perceber a condição sofredora da imensa maioria do povo brasileiro, particularmente das mulheres, e abraçá-las e protegê-las com a mais profunda humanidade. PÁGINA 5

MAIO

Arrecadação cresce 10,46% e chega a R$ 202,98 bilhões

FABIO RODRIGUES POZZEBOM/ABRASIL

A arrecadação da União com impostos e outras receitas teve recorde para o mês de maio, alcançando R$ 202,98 bilhões, segundo dados divulgados ontem pela Receita Federal. O resultado representa aumento real de 10,46%, ou seja, descontada a inflação, em valores corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), em comparação com maio de 2023. É o maior valor para meses de maio desde 1995, início da série histórica. Também é o melhor desempenho arrecadatório para o acumulado de janeiro a maio de 2024. No período, a arrecadação alcançou o valor de R$ 1,09 trilhão, representando um acréscimo pelo IPCA de 8,72%. O chefe do Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros da Receita Federal, Claudemir Malaquias (**foto**), explicou que alguns fatores não são possíveis medir, mas há estimativas como sobre o diferimento de tributos federais em razão dos decretos de calamidade pública dos municípios. PÁGINA 2

CNC

Confiança do comércio cai 0,5% em Junho ante maio

PÁGINA 3

FIM DO CASTIGO

REPRODUÇÃO WIKILEAKS

Julian Assange faz acordo com Justiça dos EUA e ganha liberdade

O fundador do WikiLeaks, jornalista Julian Assange (**foto**), de 52 anos, foi às Ilhas Marianas do Norte, território dos Estados Unidos, ontem, para concluir um acordo de confissão com promotores federais do país, o que permitirá que ele fique livre em troca de uma confissão de culpa. Em um acordo com o Departamento de Justiça dos EUA, Assange se declarará culpado de uma acusação sob a Lei de Espionagem por conspirar para obter e disseminar ilegalmente informações classificadas de defesa nacional em um tribunal federal no território dos EUA no Pacífico Ocidental, disse a agência. PÁGINA 6

INDICADORES

IBOVESPA: -0,25% / 122.331,39 / -305,57 / Volume: R$ 15.923.600.481 / Negócios: 3.267.718

Maiores Altas	Preço	%	Oscil.
WEG ON NM	41.57	+1.71	+0.70
JBS ON NM	31.54	+1.74	+0.54
AREZZO CO ON NM	50.93	+1.45	+0.73
EZTEC ON NM	13.38	+0.68	+0.09
ALPARGATAS PN N1	9.30	+1.20	+0.11

Maiores Baixas	Preço	%	Oscil.
VAMOS ON NM	7.570	–3.32	–0.260
LWSA ON NM	4.00	–2.68	–0.11
P.ACUCAR-CBDON NM	2.83	–3.74	–0.11
AZUL PN N2	7.74	–2.64	–0.21
MAGAZ LUIZA ON NM	11.80	–2.96	–0.36

Mais Negociadas	Preço	%	Oscil.
VALE ON NM	60.65	–0.41	–0.25
ITAUUNIBANCOPN EJ N1	32.44	+0.31	+0.10
PETROBRAS PN N2	37.03	–0.08	–0.03
AMBEV S/A ON	11.38	+0.53	+0.06
LOCALIZA ON NM	42.23	+0.12	+0.05

Bolsas no mundo	Fechamento	%
Dow Jones	39.112,16	-0,76
NASDAQ Composite	17.717,653	+1,26
CAC 40	7.662,3	-0,58
FTSE 100	8.247,79	-0,41
DAX	18.177,62	-0,90
Ftse Mib	33.707,21	-0,38

Salário mínimo	R$ 1.412,00	**IGP-M**	0,89% (mai.)	**EURO turismo**	
Ufir	R$ 4,3329	**IPCA**	0,46% (mai.)	Compra: 5,8926	Venda: 6,0726
Taxa Selic		**CDI**		**DÓLAR Ptax - BC**	
(08/05)	10,50%	(08/05)	10,40%	Compra: 5,4290	-0,54%
TR		**OURO**		**DÓLAR comercial**	
(26/06)	0,0682%	BM&F/grama/RJ	R$ 408,79	Compra: 5,4528	Venda: 5,4534
Poupança		**EURO Comercial**		**DÓLAR turismo**	
(25/06)	0,5685%	Compra: 5,8428	Venda: 5,8434	Compra: 5,4740	Venda: 5,6540

Economia

MERCADOS

Com câmbio sob pressão, Bolsa cai 0,25% a 122,3 mil pontos

LUÍS EDUARDO LEAL/AE

Em leve baixa de 0,25% no fechamento, aos 122.331,39 pontos, a Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) interrompeu ontem, sequência de cinco ganhos, a sua mais longa série vencedora desde as seis altas consecutivas entre 15 e 22 de fevereiro. Mas, diferentemente daquele intervalo, quando saiu dos 127 mil para os 130 mil pontos, a recuperação desta vez o retirou das mínimas do ano, correção que havia lançado o índice aos 119.137,86 em 17 de junho, o menor nível de fechamento desde 9 de novembro passado.

Em junho, o Ibovespa(Índice Bovespa) sustenta leve ganho de 0,19%, derivado do avanço de 0,78% que acumula no agregado das duas primeiras sessões desta última semana do mês. No ano, o índice recua 8,83% Fraco, o giro desta terça-feira ficou em R$ 15,9 bilhões.

Ontem, o Ibovespa testou mínima abaixo dos 122 mil, aos 121 997,14 pontos (-0,52%) no começo da tarde, mas conseguiu se firmar acima do limiar, preservando a marca pelo segundo fechamento consecutivo, algo que não se via desde a virada de maio para junho - apesar de o dólar ter subido 1,19%, retornando à casa de R$ 5,45 ontem, e de a curva de juros doméstica também ter avançado.

No mês de junho, houve saque líquido de R$ 5,116 bilhões da B3 pelo estrangeiro, mas há sinais recentes de que, com os descontos que têm se acumulado, a Bolsa pode começar a atrair de volta parte desse fluxo. Assim, na sexta-feira, quando o Ibovespa subiu 0,74%, em sessão com volume reforçado a R$ 30,4 bilhões pelo vencimento de opções sobre ações, os estrangeiros ingressaram com R$ 1,431 bilhão, de acordo com os dados da B3.

Na ponta ganhadora do Ibovespa, destaque para JBS (+1,74%), Weg (+1,71%) e Arezzo (+1,45%). No lado oposto, Pão de Açúcar (-3,74%), Vamos (-3,32%) e Magazine Luiza (-2,96%). As ações de primeira linha, em geral, mostraram desempenho negativo na sessão. Vale ON cedeu 0,41% e as perdas para Petrobras ficaram em 0,36% (ON) e 0,08% (PN) nesta terça-feira. Entre os grandes bancos, Itaú PN (+0,31%) e BB (ON +0,30%) conseguiram leve avanço, enquanto Bradesco PN segurou a ponta negativa do segmento, em baixa de 0,8% no fechamento.

DÓLAR

Após dois pregões consecutivos de queda, o dólar voltou a subir com força no mercado doméstico, superando novamente o nível de R$ 5,45 no fechamento.

Com máxima a R$ 5,4529 à tarde, o dólar à vista encerrou o pregão em alta de 1,19%, cotado a R$ 5,4544, o que leva os ganhos acumulados em junho a 3,88%. No ano, a moeda americana avança 12,38% em relação ao real.

MAIO

Arrecadação cresce 10,46% e chega a R$ 202,98 bilhões

ANDREIA VERDÉLIO/ABRASIL

A arrecadação da União com impostos e outras receitas teve recorde para o mês de maio, alcançando R$ 202,98 bilhões, segundo dados divulgados ontem pela Receita Federal. O resultado representa aumento real de 10,46%, ou seja, descontada a inflação, em valores corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), em comparação com maio de 2023.

É o maior valor para meses de maio desde 1995, início da série histórica. Também é o melhor desempenho arrecadatório para o acumulado de janeiro a maio de 2024. No período, a arrecadação alcançou o valor de R$ 1,09 trilhão, representando um acréscimo pelo IPCA de 8,72%.

Os dados sobre a arrecadação estão disponíveis no site da Receita Federal. Quanto às receitas administradas pelo órgão, o valor arrecadado no mês passado ficou em R$ 196,68 bilhões, representando acréscimo real de 10,4%.

Os resultados foram influenciados positivamente pelas variáveis macroeconômicas, resultado do comportamento da atividade produtiva e, de forma atípica, pela tributação dos fundos exclusivos, atualização de bens e direitos no exterior e pelo retorno da tributação do Programa de Integração Social/Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (PIS/Cofins) sobre combustíveis.

Por outro lado, houve perda de arrecadação no mês de maio em razão da situação de calamidade ocorrida no Rio Grande do Sul. O estado enfrenta o pior desastre climático da sua história e vem trabalhando na recuperação de estruturas após enchentes nos meses de abril e maio que impactou famílias e empresas. Dos 497 municípios gaúchos, 478 foram afetados, uma população de mais de 2,4 milhões.

"Sem considerar os pagamentos atípicos, haveria um crescimento real de 5,71% na arrecadação do período acumulado e de 7,14% na arrecadação do mês de maio", informou a Receita Federal.

CALAMIDADE NO RS

O chefe do Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros da Receita Federal, Claudemir Malaquias, explicou que alguns fatores não são possíveis medir, mas há estimativas como sobre o diferimento de tributos federais em razão dos decretos de calamidade pública dos municípios. Com isso, a perda de arrecadação em maio chegou a R$ 4,4 bilhões.

"Parte dos tributos em relação àqueles 499 municípios, que foram decretados a situação de emergência, tiveram a prorrogação por dois meses. Em relação aos contribuintes do Simples (Nacional), a prorrogação foi de um mês só, em relação a esses municípios. E depois nós temos o efeito da calamidade, ou seja, houve quebra de estrutura da atividade produtiva, você teve ali nitidamente a interrupção da geração de renda. Então, você teve também a queda da arrecadação por esses fatores", disse Claudemir Malaquias durante coletiva de imprensa para apresentar os resultados da receita.

"Quando a gente está estimando R$ 4,4 bilhões é em relação à arrecadação do ano anterior. É claro que a gente não consegue isolar os efeitos, uma vez que há um concurso de fatores que vão interferir no resultado final. Parte desses tributos poderá ser recuperada após o término do prazo de diferimento, mas parte certamente não virá em razão da interrupção ou da perda realmente de receitas decorrente da atividade que foi obstruída pelo efeito (das enchentes)", acrescentou.

Contribuindo para melhorar a arrecadação, em maio, houve recolhimento extra de R$ 820 milhões do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) - Rendimentos de Capital, referente à tributação de fundos exclusivos, o que não ocorreu no mesmo mês de 2023.

A lei que muda o Imposto de Renda incidente sobre fundos de investimentos fechados e sobre a renda obtida no exterior por meio de *offshores* foi sancionada em dezembro do ano passado.

No total, a arrecadação do IRRF-Rendimento de Capital teve alta de 6,46% em relação a maio de 2023, alcançando R$ 8,22 bilhões. No acumulado do ano, a arrecadação com esse item chega a R$ 52.85 milhões, crescimento real de 25,08%, sendo R$ 12,1 bilhões decorrentes da tributação dos fundos exclusivos.

Com base na mesma lei das *offshores*, as pessoas físicas que moram no Brasil e mantêm aplicações financeiras, lucros e dividendos de empresas controladas no exterior tiveram até 31 de maio para atualizar seus bens e direitos no exterior. Com isso, em maio, o Imposto de Renda Pessoa Física apresentou uma arrecadação de R$ 23,02 bilhões, com crescimento real de 44,82%. Só com a regularização, foram arrecadados R$ 7,26 bilhões.

Já a reoneração das alíquotas do PIS/Pasep (Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) sobre combustíveis contribuiu para evitar a perda de arrecadação. Em maio de 2023, a desoneração com esses tributos havia sido de R$ 3 bilhões.

OUTROS DESTAQUES

Também foram destaque da arrecadação de maio o PIS/Pasep e a Cofins (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), que apresentaram, no conjunto, uma arrecadação de R$ 40,52 bilhões no mês passado, representando crescimento real de 11,74%. No acumulado do ano, o PIS/Pasep e a Cofins arrecadaram R$ 210,61 bilhões. O desempenho é explicado, entre outros aspectos, pelo retorno da tributação incidente sobre os combustíveis e pela atividade produtiva, com aumento na venda de bens e serviços.

O Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) – Trabalho apresentou uma arrecadação de R$ 16,81 bilhões, crescimento real de 12,58%, em função do crescimento da massa salarial. De janeiro a maio, a arrecadação desse item chega a R$ 94,63 bilhões, alta de 6,56%.

Considerando o acumulado do ano, a Receita Previdenciária totalizou uma arrecadação de R$ 263,97 bilhões, com crescimento real de 5,92%. Esse resultado também se deve à alta real de 6,76% da massa salarial. Além disso, houve crescimento de 15% no montante das compensações tributárias com débitos de receita previdenciária, no período de janeiro a maio de 2024 em relação ao mesmo período do ano anterior.

Apenas em maio, a Receita Previdenciária teve aumento real de 2,74%, chegando a R$ 51,67 bilhões.

INDICADORES

A Receita Federal apresentou os principais indicadores macroeconômicos que ajudam a explicar o desempenho da arrecadação no mês. Entre eles, estão o crescimento da venda de bens e serviços, respectivamente, em 4,9% e 5,6% em abril (fator gerador da arrecadação de maio) e alta de 3,6% e 1,51% entre dezembro de 2023 e em abril de 2024 (fator gerador da arrecadação do período acumulado).

A produção industrial também subiu 10,27% em abril passado e 2,47% no período acumulado. O valor em dólar das importações, vinculado ao desempenho industrial, teve alta de 0,37% em abril de 2024 e de 0,98% entre dezembro de 2023 e abril de 2024.

Também houve crescimento de 16,02% da massa salarial em abril e de 11,3% no acumulado encerrado no mês.

"Todos os indicadores positivos sinalizam uma explicação para o crescimento da arrecadação na comparação com o ano passado. A trajetória de crescimento está na casa 8% em termos reais e 12% em termos nominais. Isso tudo está sendo explicado pela ativação da atividade econômica. Uma atração maior na atividade econômica, no consumo, a gente vai ter um desempenho melhor dos tributos vinculados ao faturamento das empresas. E também a massa salarial, como já vem sido destaque desde meados do ano passado, a trajetória crescente da redução do nível de desemprego está sendo responsável pelo crescimento do Imposto de Renda na fonte, sobre o trabalho e também da Previdência", explicou Claudemir Malaquias.

BC

Haddad: ata do Copom reforça pausa, não fim do corte de juros

WELTON MÁXIMO/ABRASIL

A ata da reunião do Comitê de Política Monetária (Copom), divulgada ontem pelo Banco Central (BC), reforça a interrupção, não o fim definitivo dos cortes de juros, disse o ministro da Fazenda, Fernando Haddad. Segundo o ministro, o documento não apresenta divergências com o comunicado divulgado após a decisão da semana passada, quando o BC manteve a taxa Selic, juros básicos da economia, em 10,5% ao ano.

"Dei uma passada de olho agora pela manhã e penso que a ata está muito aderente ao comunicado, não tem nada de muito diferente do comunicado, o que é bom", declarou Haddad ao chegar ao Ministério da Fazenda. "A ata transmite uma ideia de que está havendo uma interrupção (no ciclo de cortes da Selic) para avaliar os cenários externo e interno", acrescentou.

Em tom cauteloso, o documento informou que a "a política monetária deve se manter contracionista por tempo suficiente, em patamar que consolide não apenas o processo de desinflação, como também a ancoragem das expectativas em torno de suas metas". Embora não tenha mencionado diretamente a possibilidade de aumento de juros, a ata ressaltou que eventuais ajustes futuros na Selic serão ditados pelo "firme compromisso de convergência da inflação à meta".

Apesar de parte do mercado financeiro ter interpretado que a ata abre a possibilidade para eventuais elevações dos juros, Haddad disse que o documento enfatiza a pausa nos cortes, para uma tomada de decisões com base em novos dados da economia. "Eventuais ajustes se forem necessários sempre vão acontecer, *né*? O que é importante frisar é que a diretoria fala em interrupção do ciclo, me parece que essa é uma diferença importante a ser salientada", destacou.

Hoje, o Conselho Monetário Nacional (CMN) decide a meta de inflação de 2027, com a possibilidade de revisar as metas de 2025 e 2026. Perguntado se a subida da inflação atual poderá se refletir em alguma mudança nas metas já estabelecidas, Haddad disse que, no momento, há uma pequena pressão inflacionária de curto prazo provocada pelas enchentes no Rio Grande do Sul.

CNI

Confiança da indústria cai e 11 setores estão mais pessimistas

SANDRA MANFRINI/AE

O Índice de Confiança do Empresário Industrial (Icei) do mês de junho recuou em 19 dos 29 setores da indústria e nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. A queda da confiança também foi percebida nas grandes empresas.

Os dados constam da pesquisa divulgada ontem pela Confederação Nacional da Indústria (CNI). Com o recuo, 11 setores da indústria agora se encontram em um cenário de falta de confiança.

A pesquisa mostra que seis setores da indústria migraram da confiança para a falta de confiança: produtos de metal; vestuário e acessórios; metalurgia; celulose e papel; máquinas e equipamentos; e biocombustíveis.

Outros três setores fizeram a transição contrária e agora estão confiantes: impressão e reprodução, calçados e suas partes; e móveis. No mês de junho, 17 setores da indústria mostraram-se confiantes e 11 registraram falta de confiança. Além disso, um setor ficou neutro.

"O número de setores industriais que registram falta de confiança em junho é o maior desde outubro de 2023, mês em que 14 setores industriais registravam falta de confiança", destaca a CNI.

Os dados por região mostram que a região Sul teve um avanço de 0,5 ponto no Icei de maio para junho, passando de 47,4 pontos para 47,9 pontos. Apesar do aumento, o índice de confiança na região ainda é o único abaixo da linha divisória dos 50 pontos, que separa a confiança da falta de confiança.

"Este pequeno avanço foi puxado apenas pelas expectativas positivas das indústrias do Sul para com elas mesmas nos próximos meses. Essa esperança está relacionada às iniciativas em prol da reconstrução do Rio Grande do Sul e toda ajuda recebida. Quando os empresários foram questionados sobre a situação atual da própria empresa e da economia do País, os indicadores apresentaram uma avaliação ainda mais negativa do que no mês anterior", explica o gerente de Análise Econômica da CNI, Marcelo Azevedo.

Com relação ao porte, a confiança caiu 1,0 ponto nas grandes empresas, teve leve avanço nas médias empresas (+0,5 ponto) e ficou praticamente estável nas pequenas empresas, com queda de 0,2 ponto. Apesar do movimento, somente as pequenas indústrias seguem com falta de confiança (com índice abaixo dos 50 pontos), e médias e grandes estão confiantes.

A pesquisa foi feita entre os dias 1º e 12 de junho, com 1.843 empresas, sendo 739 de pequeno porte, 667 de médio porte e 437 de grande porte.

Diário do Acionista
www.diariodoacionista.com.br
Administração, redação e departamento comercial

Rio de Janeiro
Av. Presidente Vargas, 962, sala 908
Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20071-002
Tel.: (21) 99122-4278-Claro

São Paulo
Rua Olimpíadas, 205 - 4º andar
Vila Olímpia - São Paulo - CEP: 04551-000
Tel.: (11) 2655-1899

Administração - Redação
CESAR FIGUEIREDO - Diretor | FELIPE SOARES - Diretor
PAULO DETTMANN - Editor Chefe | HAROLDO PAULINO - Diagramação
redacaodiariodoacionista@gmail.com
PUBLICIDADE: publicidade@diariodoacionista.com.br
REDAÇÃO: diariodoacionista@gmail.com
SERVIÇOS NOTICIOSOS: Agência Estado e Agência Brasil
ANJ Associação Nacional de Jornais
ACESSE NOSSO SITE

CNC

Confiança do comércio cai 0,5% em junho ante maio

DANIELA AMORIM/AE

Os comerciantes brasileiros ficaram menos otimistas em junho, segundo a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC). O Índice de Confiança do Empresário do Comércio (Icec) caiu 0,5% em relação a maio, a segunda queda consecutiva, já descontadas as influências sazonais.

O índice ficou em 106,1 pontos, permanecendo assim na zona de satisfação, acima dos 100 pontos. Na comparação com junho de 2023, o Icec recuou 0,3%.

Na passagem de maio para junho, dois dos três componentes do Icec registraram retração.

O componente de avaliação das condições atuais caiu 0,4%, para 79,1 pontos, com recuos nos itens economia (-2,3%) e empresa (-0,3%), mas alta em setor (+1,1%).

O componente das expectativas caiu 1,2% em junho ante maio, para 137,2 pontos, com piora nos quesitos economia (-2,3%), setor (-1,1%) e empresa (-0,3%).

O componente das intenções de investimentos cresceu 0,4% em junho ante maio, para 101,9 pontos, com expansão nos itens contratação de funcionários (+0,3%), empresa (+0,8%) e estoques (+0,2%).

A entidade avalia que os comerciantes revelam maior entusiasmo em relação ao seu setor, mas estão cautelosos quanto a incertezas econômicas.

"A incerteza econômica em relação ao futuro da Selic (taxa básica de juros), da inflação e das contas públicas fez com que a visão do momento atual tivesse uma piora", avaliou a CNC, em relatório. Há maior prudência sobre o crédito, após o encerramento no ciclo de cortes na taxa básica de juros, a Selic, mantida no patamar de 10,50% ao ano na última reunião do Comitê de Política Monetária do Banco Central, lembrou a CNC.

"Ao contrário dos consumidores, o saldo do crédito para pessoas jurídicas reduziu 1,4% em abril e desacelerou no acumulado de 12 meses nos últimos resultados. Enquanto isso, a inadimplência das empresas permaneceu próxima de 3,3%, revelando que, apesar de estarem recorrendo menos a esses recursos, os empresários não conseguem amenizar seus custos com dívidas", justificou a entidade.

Quanto aos diferentes ramos do comércio, a queda da confiança empresarial em junho foi puxada pelos revendedores de bens de consumo duráveis, ou seja, lojas do varejo de eletroeletrônicos, móveis e decorações, cine/foto/som, materiais de construção e veículos, com redução de 0,7% na confiança. Já a confiança dos empresários que vendem produtos essenciais (como alimentos) e semiduráveis (vestuário e tecidos, por exemplo) permaneceu estável no mês.

DESASTRE NO RS

Às voltas com as consequências das enchentes, a confiança do empresário do comércio no Rio Grande do Sul registrou dois meses seguidos de perdas: queda de 2,1% em maio e recuo de 8,6% em junho, a retração mais significativa desde abril de 2021, quando o índice chegou a cair 10%.

Em junho, o Icec do Rio Grande do Sul desceu a 93,4 pontos, o menor patamar desde maio de 2021, retornando pela primeira vez à zona desfavorável (abaixo de 100 pontos) desde então.

"O desastre ambiental no Estado levou os comerciantes a repensarem seus investimentos, com o subindicador apresentando a maior queda mensal, de 10,4%. A intenção de contratação de funcionários caiu 13,7% e a de investimento em estoques retroagiu 6,9% - ambas retornaram à zona de insatisfação. A percepção das condições atuais se deteriorou 8,2%, especialmente em relação à economia - o subindicador caiu 12,1%. Embora as expectativas tenham reduzido 7,4%, permaneceram acima do nível de satisfação, aos 115,8 pontos, com os empresários mais confiantes em relação aos próximos meses por conta das medidas de suporte ao Estado", relatou a CNC.

TRAGÉDIA CLIMÁTICA

Leite projeta perda de arrecadação de R$ 5 bi a R$ 10 bilhões no RS

WELLTON MÁXIMO/ABRASIL

As enchentes no Rio Grande do Sul deverão provocar perdas de R$ 5 bilhões a R$ 10 bilhões de arrecadação do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) até o fim do ano, disse ontem o governador do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite. A quantia se somará ao valor de R$ 1,6 bilhão que deixou de entrar nos cofres estaduais desde maio.

O governador gaúcho reuniu-se no início da tarde com o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, e com o secretário extraordinário de Apoio à Reconstrução do Rio Grande do Sul, Paulo Pimenta. Leite pediu que a União recomponha integralmente essas perdas e que o dinheiro economizado com a suspensão do pagamento das dívidas do estado com a União possa ser usado para cobrir gastos estaduais de custeio (manutenção da máquina pública), não apenas investimentos.

Leite sugeriu que a União apure, a cada dois meses, a perda de arrecadação estadual comparada ao mesmo período de 2023 e recomponha as receitas integralmente. "Só a União tem capacidade e ferramentas para emitir dívida. Os estados não têm como suportar essas perdas", disse.

Até o momento, destacou o governador, o próprio Rio Grande do Sul está suportando a perda de arrecadação, mas Leite advertiu que o dinheiro é finito e que, sem ajuda federal, a população e os servidores públicos estaduais poderão ser prejudicados. "Se o dinheiro não for recomposto, haverá recursos para reconstruir (o estado), mas os serviços à população terão perdas. Vamos trabalhar para que não haja atraso de salários [aos servidores estaduais], mas teremos que atender menos a população em várias frentes", advertiu.

GOVERNO FEDERAL

O secretário extraordinário Paulo Pimenta disse que a União analisará a execução orçamentária do estado nos próximos meses. Caso a perda de arrecadação se confirme, Pimenta prometeu "construir medidas compensatórias".

"Assim como antecipamos os repasses do FPE e do FPM (fundos de Participação dos Estados e dos Municípios), outras medidas podem ser adotadas (para o Rio Grande do Sul). Não haverá óbice para encontrar mecanismos de compensação. Agora, o importante é acompanhar a execução orçamentária até junho e ver a diferença. Vamos trabalhar em cima desses números", explicou o ministro. Pimenta disse torcer para que as injeções de recursos federais no Rio Grande do Sul estimulem o consumo e ajudem a estabilizar a arrecadação estadual.

Sobre o uso dos recursos da suspensão da dívida do estado para despesas de custeio, Pimenta ressaltou que a legislação atual só permite a destinação para investimentos, como obras e compra de equipamentos. "O estado poderá usar o dinheiro para contratar máquinas, adquirir diques, entre outras demandas, mas, em relação a usar os recursos para pagar auxílio à população, talvez tenha de ser feita uma consulta ao TCU (Tribunal de Contas da União)", afirmou.

LICENÇA

Usina Nuclear Angra 1 precisa de aval para seguir em operação em 2025

BRUNO DE FREITAS MOURA/ABRASIL

Angra 1, a primeira usina nuclear do Brasil, está perto de completar quatro décadas de atividade. O marco representa também o fim da licença de 40 anos para atividade de geração de energia. A autorização termina em 23 de dezembro de 2024, e Angra 1 precisa obter uma renovação para seguir operando em 2025. Em 2019, a Eletronuclear, empresa estatal responsável pela usina, fez o pedido de renovação da licença de operação (LO) por mais 20 anos à Comissão de Energia Nuclear (Cnen) – órgão federal que regula a atividade nuclear no país.

O processo está em fase de análise de certificados técnicos. Em 2023, a Eletronuclear enviou à Cnen 16 relatórios contendo, entre outras coisas, avaliações dos fatores de segurança definidos pela Agência Internacional de Energia Atômica (Aiea). A Cnen respondeu com 166 exigências, que foram analisadas e devolvidas pela Eletronuclear em abril de 2024.

Em dezembro de 2023, foi enviada à Cnen a Reavaliação Periódica de Segurança (RPS), que é feita a cada dez anos e que, nesta edição, tem foco no processo conhecido como Long Term Operation (LTO) – em português Operação de Longo Prazo. "Entre os itens analisados neste documento, estão o desempenho de segurança, planejamento de emergência e impacto radiológico no meio ambiente, sistema de gerenciamento e cultura de segurança, qualificação de equipamentos e o uso da experiência de outras usinas", diz comunicado da Eletronuclear.

Para conseguir o prolongamento, a Eletronuclear habilitou-se, inclusive, a um processo nos Estados Unidos chamado *License Renewal Aplication*. Na prática, isso é uma autorização do órgão regulador americano, Nuclear Regulatory Commission (NRC), que equivale à Cnen no Brasil.

A Eletronuclear optou por essa licença estrangeira pelo fato de Angra 1 ter sido adquirida da empresa americana Westinghouse. Obter o certificado internacional é um facilitador para renovar a licença no Brasil. "É um programa para você gerenciar cada componente, o quanto está envelhecendo, com inspeções periódicas, para especificar se pode ir além dos 40 anos", explica o superintendente de Operações de Angra 1, Abelardo Vieira.

EXEMPLO

Segundo Vieira, a renovação de licença para atividade de geração de energia nuclear é um procedimento comum no exterior. "Nos Estados Unidos, 98 usinas fizeram essa extensão de vida de 40 para 60 anos. Dessas, 92 estão em operação e 45 são da Westinghouse", detalhou. Vieira informou que, entre os dias 4 e 13 deste mês, Angra 1 recebeu uma missão da Agência Internacional de Energia Atômica que fez uma avaliação global de segurança da usina. "Recebemos boa performance", disse Vieira, que espera que a renovação da licença brasileira seja atingida "nos próximos meses".

INVESTIMENTOS

Para aumentar a longevidade de Angra 1, a Eletronuclear tem feito uma série de melhorias nos últimos anos, como troca dos geradores de vapor e da tampa do vaso de pressão do reator e substituição dos transformadores principais. Também foram implementados programas de gerenciamento da obsolescência, inspeções e manutenção de estruturas de concreto. Além disso, tendo a licença renovada, a empresa se compromete a fazer investimentos em torno de R$ 3 bilhões até 2028. "Quando recebermos o sinal verde, fizemos diversas outras modificações ao longo de quatro anos para colocar a usina em patamar bem superior", acrescentou Vieira. Segundo o superintendente de Operações de Angra 1, as modernizações ajudam a aumentar a eficiência de geração de energia de Angra 1. "A gente vai trocar as turbinas de baixa pressão.

Essa troca já dá um aumento de potência naturalmente pela melhor tecnologia."

EMPRÉSTIMO

Para executar as melhorias, a Eletronuclear celebrou, junto a fornecedores, R$ 600 milhões em contratos, de um total de R$ 707 milhões. Para financiar o investimento, a companhia aprovou empréstimo de R$ 800 milhões obtidos com seus acionistas: a estatal Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional (ENBPar) e a companhia privatizada Eletrobras.

IBV Brasil Petróleo Limitada

CNPJ nº 07.766.332/0001-20 - NIRE 33.2.0763155-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam convocados os sócios da **IBV Brasil Petróleo Limitada** ("Sociedade") para comparecerem à reunião de sócios a ser realizada, em primeira convocação, em 04 de julho de 2024, às 10 horas (horário de Brasília), de forma exclusivamente digital, conforme permitido pela Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, por meio da plataforma Microsoft Teams ("Reunião"). Os detalhes para acesso à Reunião serão oportunamente disponibilizados aos sócios da Sociedade. A Reunião deliberará sobre **(i)** a ratificação da eleição e posse do sr. Harinath Viswanathan, indiano, gerente geral, casado, portador do passaporte nº P7470636, registrado no sistema de registro nacional migratório sob o RNM nº B091548R, inscrito no CPF sob o nº 022.297.597-01, com escritório à Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, bloco 01, sala 206, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-056, visto que obteve autorização de residência com base na Resolução Normativa 11/2017 do Conselho Nacional de Imigração, para o cargo de Diretor Geral da Sociedade; **(ii)** o recebimento da renúncia do Sr. Sivakumar Ganesan Santhamma, indiano, casado, bacharel em tecnologia em engenharia elétrica e eletrônica, registrado no sistema de registro nacional migratório sob o RNM nº F250785X, inscrito no CPF sob o nº 065.791.107-08, com escritório à Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, bloco 01, sala 206, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-056; ao cargo de Diretor Geral da Sociedade; e (ii) o aumento de capital da Sociedade no valor de R$ 42.337.547,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais), com emissão de 42.337.547 (quarenta e duas milhões, trezentas e trinta e sete mil, quinhentas e quarenta e sete) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada; sendo que o referido aumento de capital é necessário para as operações da Sociedade. Para participar e votar na Reunião, os representantes dos sócios deverão apresentar documentos que comprovem seus poderes para praticar tais atos em nome dos respectivos sócios de acordo com a lei brasileira, inclusive os documentos societários e procurações aplicáveis. Este edital é publicado e, nos termos da Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Terceiro, do Contrato Social da Sociedade, enviado aos sócios da Sociedade por e-mail. Cópias de documentos e informações relacionadas à matéria a ser deliberada na Reunião encontram-se à disposição dos sócios na sede da Sociedade. Rio de Janeiro, 25 de Junho de 2024. **Renata Lima de Oliveira** - Diretora Geral

ITER PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME: 43.697.470/0001-69 - NIRE 33.3.0034035-1

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2024: 1. HORA, DATA E LOCAL: Às 14:00 horas do dia 20 de junho de 2024, na sede social da **ITER PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 7º andar, conjunto 701, Torre Pão-de-Açúcar, Edifício Centro Empresarial Mourisco, Botafogo, CEP 22250-040. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada a convocação, diante da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 13, Parágrafo Terceiro, do seu estatuto social. **3. MESA**: Presidente: Sandro Roberto Fernandes; e Secretária: Sra. Fernanda Lemos Dale. **4. ORDEM DO DIA:** Discutir sobre: **(i)** a aprovação da outorga de garantia fidejussória, na forma de fiança solidária, pela Companhia, em garantia do integral, fiel e pontual pagamento e/ou cumprimento de todas as Obrigações Garantidas (conforme abaixo definida), a serem assumidas pela **COMPANHIA CAMINHO AÉREO PÃO DE AÇÚCAR S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 33.229.410/0001-68 ("Emitente"), no âmbito da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, com garantia fidejussória, em série única, da Emitente, no valor total de R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ("Fiança", "Emissão" e "Notas Comerciais"), as quais serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, e demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta") e nos termos do *"Termo de Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, da Primeira Emissão da Companhia Caminho Aéreo Pão de Açucar S.A."*, a ser celebrado entre a Emitente, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares de Notas Comerciais ("Agente Fiduciário") e a Companhia, na qualidade de fiador ("Termo de Emissão"); **(ii)** a autorização para os Diretores e/ou representantes legais da Companhia, incluindo, sem limitação, procuradores devidamente constituídos nos termos de seu estatuto social, conforme aplicável, negociar todos os termos e condições necessários da Fiança, celebrar todo e qualquer documento relacionado, o que inclui mas não se limita ao Termo de Emissão e eventuais aditamentos, conforme vier a ser aplicável, e tomar as providências necessárias à implementação e constituição da Fiança; e **(iii)** ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores, conforme aplicável, para a outorga da Fiança. **5. DELIBERAÇÕES**: Examinadas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, a aprovação sem quaisquer restrições ou ressalvas, dos seguintes temas: **(i)** constituição e outorga da Fiança pela Companhia, em caráter irrevogável e irretratável, na condição de fiador, como principal pagador e responsável, solidariamente com a Emitente, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas (i) as obrigações, presentes e futuras, conforme aplicável, relativas ao pontual e integral pagamento, pela Emitente, do Valor Total da Emissão, da Remuneração (conforme abaixo definidas), do valor devido em caso de resgate antecipado das Notas Comerciais, dos Encargos Moratórios (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão) e dos demais encargos, relativos às Notas Comerciais e à Fiança, quando devidos, seja na data de pagamento ou em decorrência de resgate antecipado das Notas Comerciais, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais, conforme previsto no Termo de Emissão; **(ii)** as obrigações, presentes e futuras, conforme aplicável, relativas a quaisquer outras obrigações assumidas pela Emitente nos termos do Termo de Emissão, incluindo obrigações de pagar honorários, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, desde que comprovadas, bem como as obrigações relativas ao agente de liquidação, ao escriturador, à B3, ao Agente Fiduciário e demais prestadores de serviço envolvidos na Emissão; e **(iii)** as obrigações, presentes e futuras, conforme aplicável, de ressarcimento de toda e qualquer importância que o Agente Fiduciário e/ou os detentores das Notas Comerciais venham a desembolsar no âmbito da Emissão e/ou em virtude da constituição e manutenção da Fiança, bem como todos e quaisquer tributos e despesas judiciais e/ou extrajudiciais, efetivamente comprovados, incidentes sobre a excussão da Fiança ("Obrigações Garantidas"). A Companhia expressamente renuncia aos benefícios de ordem, novação, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 277, 301, 333, parágrafo único, 364, 365, 366, 368, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 janeiro de 2002, conforme alterada, e artigos 130 e 794, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada. A Emissão terá as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da celebração do Termo de Emissão: **(a)** Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme vier a ser definida no Termo de Emissão) ("Valor Total da Emissão"); **(b)** Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Notas Comerciais, na Data de Emissão, será de R$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"); **(c)** Quantidade de Notas Comerciais: Serão emitidas 50.000 (cinquenta mil) Notas Comerciais. A Emissão e a Oferta não poderão ter seu valor e quantidade de Notas Comerciais aumentados em nenhuma hipótese, não existindo, portanto, lote adicional e/ou lote suplementar de Notas Comerciais; **(d)** Prazo e Data de Vencimento: Ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão), de Aquisição Facultativa (conforme vier a ser definida no Termo de Emissão) com o cancelamento total das Notas Comerciais e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais, nos termos previstos no Termo de Emissão, as Notas Comerciais terão prazo de 1.826 (mil e oitocentos e vinte e seis) dias contados a partir da Data de Emissão ("Data de Vencimento"); **(e)** Remuneração das Notas Comerciais: Sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de 1 (um) dia, "*over extra-grupo*", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (www.b3.com.br), acrescida de *spread* (sobretaxa) equivalente a 1,90% (um inteiro e noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) desde a Data de Início da Rentabilidade (conforme vier a ser definida no Termo de Emissão) ou a data de pagamento da Remuneração (conforme abaixo definida) imediatamente anterior (inclusive) até a data do efetivo pagamento (exclusive), de acordo com a fórmula prevista no Termo de Emissão; **(f)** Pagamento da Remuneração: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Resgate Antecipado Facultativo (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão), de Aquisição Facultativa (conforme vier a ser definida no Termo de Emissão) com cancelamento da totalidade das Notas Comerciais e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais, a Remuneração será paga mensalmente, a partir da Data de Emissão. (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração"). Farão jus aos pagamentos das Notas Comerciais aqueles que sejam Titulares de Notas Comerciais ao final do Dia Útil anterior a cada data de pagamento prevista no Termo de Emissão; **(g)** Amortização do Valor Nominal Unitário: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Resgate Antecipado Facultativo (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão), de Aquisição Facultativa (conforme vier a ser definida no Termo de Emissão) com cancelamento da totalidade das Notas Comerciais e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais, o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais será amortizado semestralmente, sendo que o primeiro pagamento e os demais pagamentos serão devidos nas respectivas datas a serem descritas no Termo de Emissão (cada uma, uma "Data de Amortização" e, quando referida em conjunto com a Data de Pagamento da Remuneração, individual ou indistintamente, "Data de Pagamento"); e **(h)** Demais Condições: Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão e às Notas Comerciais serão tratadas no Termo de Emissão. **(ii)** a autorização, à Companhia, por meio de seus Diretores e/ou representantes legais, incluindo, sem limitação, procuradores devidamente constituídos nos termos de seu estatuto social, conforme aplicável, para negociar todos os termos e condições necessários da Fiança, celebrar todo e qualquer documento relacionado, o que inclui mas não se limita ao Termo de Emissão e eventuais aditamentos, conforme vier a ser aplicável, e tomar as providências necessárias à implementação e constituição da Fiança; e **(iii)** ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores, conforme aplicável, para a outorga da Fiança. **6. ASSINATURA ELETRÔNICA**: Será permitida a assinatura eletrônica da presente ata, mediante folha de assinaturas eletrônicas, para que esse documento produza os seus efeitos jurídicos e legais, devendo, em qualquer hipótese, ser emitido com certificado digital nos padrões ICP-Brasil, conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. **7. APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO:** Como nada mais havia a ser tratado, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, uma vez reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. *Confere com o original lavrado em livro próprio.* Rio de Janeiro, 20 de junho de 2024. **Mesa**: **Sandro Roberto Fernandes -** Presidente; **Fernanda Lemos Dale -** Secretária. **Membros do Conselho de Administração**: **Pedro Leite de Castro Casares Silva; João Marcos Leite de Castro Pestalozzi; Marcos Leite de Castro; Sandro Roberto Fernandes; Elton Forrest.** Jucerja nº 6305482 em 24/06/2024..

INVERNO: Sol com nuvens durante o dia, com chuva a qualquer hora. Manhã Tarde Noite 28º 21º 5% 06:35 17:18

ZONA OESTE

Criança de 2 anos é dopada com 'zolpidem' em creche

Uma criança de 2 anos foi dopada com um forte medicamento em uma creche municipal no Rio de Janeiro. A denúncia foi feita pela mãe, a agente de regulação Lays de Almeida.

A criança, que é autista, chegou desacordada no hospital e o exame toxicológico apontou a presença de zolpidem no organismo da criança.

Lays relatou que, ao buscar o filho de dois anos na creche, percebeu um comportamento estranho. O menino estava sonolento, cambaleante e desorientado. A mãe gravou vídeos que mostram que a criança mal consegue andar e tem dificuldade até de segurar a mamadeira. Preocupada, ela levou o filho para o Hospital Municipal Rocha Faria, onde chegou desacordado.

Segundo Lays, o filho acordou apenas após ser medicado. "O médico falou, 'mãe, vamos fazer o seguinte, o seu filho está visivelmente dopado, a gente não tem como saber 100%. Eu vou fazer uma medicação antagonista de qualquer outra medicação que possa ter dopado ele'. E aí ele foi voltando aos poucos. E o médico foi bem claro, ele falou, 'a gente não precisa mais dizer nada, né mãe? A gente não sabe qual foi a medicação que deram, mas a gente está claro aqui que deram alguma coisa'", diz a mãe.

SUBSTÂNCIA

A família foi orientada a fazer um exame toxicológico e o laudo acusou a presença de 0,18 miligramas de Zolpidem no organismo da criança. Trata-se um medicamento de uso controlado para dormir, que teve o controle da venda recentemente mais restrito pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

O remédio não pode ser prescrito para crianças ou adolescentes, como explica o neurologista pediátrico Mauro Reis: "Não é de hábito, não é comum um médico, nem um psiquiatra infantil, nem um neurologista infantil, fazer uso habitualmente desse tipo de substância para tratar sonolência em crianças".

O menino frequentava uma creche municipal em Cosmos, na zona oeste do Rio, desde fevereiro. Ontem, a família matriculou o menino em outra unidade de ensino. Os pais também procuraram um conselho tutelar em Santa Cruz, também na zona oeste da cidade.

O pai, o segurança Luiz Felipe dos Santos, pede que os responsáveis sejam punidos. "O que tentaram fazer com o meu filho foi uma tentativa de homicídio. Ministrar uma medicação dessa é uma tentativa de homicídio. Não quero só exoneração não, quero que saia preso".

A Secretaria Municipal de Educação informou que instaurou uma sindicância para apurar o ocorrido e a Polícia Civil investiga o caso.

FGV

Estudo avalia impacto positivo da Lei Paulo Gustavo no RJ

Investir em cultura pode gerar mais postos de trabalho, emprego e renda. É o que mostra o estudo realizado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) sobre a aplicação da Lei Paulo Gustavo pelo Governo do Estado. Em 2023, a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (Sececrj) foi responsável por executar R$ 139 milhões em recursos destinados pela União. De acordo com o levantamento, este valor gerou um impacto de R$ 852,2 milhões na economia fluminense. O resultado será apresentado durante evento no dia 1º de julho, a partir das 9h, no Centro Cultural FGV, em Botafogo.

" A nossa gestão é comprometida a fomentar o setor e valorizar os fazedores de cultura. Com isso, também estamos fortalecendo a economia e o turismo no Estado do Rio. Priorizamos a construção de uma cultura acessível, inclusiva e para todos", comenta o governador, Cláudio Castro.

Na prática, a cada um real empregado, R$ 6,51 retornam para a sociedade e cofres públicos. Isso acontece porque a atividade econômica realizada pela cultura gera "ondas" que movimentam outros setores, o chamado efeito dominó. Esse fenômeno ocasionou a criação de 11.526 postos de trabalho, sendo 75,4% direto e 24,6% indireto. Segundo a secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa, Danielle Barros, no último ano, a Cultura do Estado foi responsável por executar o maior volume de recursos da história, de uma só vez, e em pouco tempo.

COMPANHIA CAMINHO AÉREO PÃO DE AÇUCAR S.A.
CNPJ/MF nº 33.229.410/0001-68 NIRE 33.300.067.116

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2024: 1. Data, Hora e Local: Realizada em 20 de junho de 2024, às 14:00 horas, na sede social da **COMPANHIA CAMINHO AÉREO PÃO DE AÇUCAR S.A.**, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pasteur, n° 520, Urca, CEP 22290-240 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença**: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), diante da presença da totalidade dos acionistas com ações ordinárias da Companhia. **3. Mesa**: Presidente: Sr. Sandro Roberto Fernandes, Secretária: Sra. Fernanda Lemos Dale. **4. Ordem do Dia**: Deliberar sobre: **(i)** a realização da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, com garantia fidejussória, em série única, da Companhia, no valor total de R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ("Emissão" e "Notas Comerciais", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, e demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta") e nos termos do *"Termo de Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, da Primeira Emissão da Companhia Caminho Aéreo Pão de Açucar S.A."*, a ser celebrado entre a Companhia, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares de Notas Comerciais ("Titulares de Notas Comerciais" e "Agente Fiduciário", respectivamente) e a **ITER PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.697.470/0001-69, na qualidade de fiador ("Fiador" e "Termo de Emissão", respectivamente); **(ii)** a autorização à diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, conforme aplicável, para praticar(em) todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão e da Oferta, podendo, inclusive, mas não se limitando a, (ii.a) formalizar e efetivar a contratação da instituição financeira líder, integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, responsável pela distribuição das Notas Comerciais ("Coordenador Líder"), do Agente Fiduciário, do assessor legal e dos demais prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão e da Oferta, tais como o Escriturador (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão), o Agente de Liquidação (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão), a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), dentre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos, conforme aplicável; e (ii.b) discutir, negociar e definir os termos e condições, observado o disposto nas deliberações desta assembleia, da Emissão, da Oferta e das Notas Comerciais, bem como a celebração do Contrato de Distribuição (conforme definido abaixo), do Termo de Emissão, bem como seus eventuais aditamentos, conforme aplicável, e ainda de todos os demais documentos pertinentes à realização da Emissão e da Oferta, tais como declarações, requerimentos, termos, dentre outros, observado o disposto nas deliberações desta assembleia, conforme o caso; e **(iii)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores, conforme aplicável, para a realização da Emissão e da Oferta. **5. Deliberações**: Instalada a assembleia e após análise dos itens constantes na ordem do dia, os acionistas, aprovaram por unanimidade de votos e sem ressalvas: (i) nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, a realização da Emissão e da Oferta, terão as seguintes características e condições principais: **(a)** Número da Emissão: A Emissão representa a 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais da Companhia; **(b)** Número de Séries: A Emissão será realizada em série única; **(c)** Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida) ("Valor Total da Emissão"); **(d)** Data de Emissão: Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Notas Comerciais será aquela prevista no Termo de Emissão ("Data de Emissão"); **(e)** Quantidade de Notas Comerciais: Serão emitidas 50.000 (cinquenta mil) Notas Comerciais A Emissão e a Oferta não poderão ter seu valor e quantidade de Notas Comerciais aumentados em nenhuma hipótese, não existindo, portanto, lote adicional e/ou lote suplementar de Notas Comerciais; (f) Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Notas Comerciais, na Data de Emissão, será de R$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"); **(g)** Prazo e Data de Vencimento: Ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão), de Aquisição Facultativa (conforme vier a ser definida no Termo de Emissão) com o cancelamento total das Notas Comerciais e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais, nos termos previstos no Termo de Emissão, as Notas Comerciais terão prazo de 1.826 (mil e oitocentos e vinte e seis) dias contados a partir da Data de Emissão ("Data de Vencimento"); **(h)** Destinação dos Recursos: Os recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Emissão serão utilizados para reforço de caixa da Companhia para o curso ordinário dos negócios da Companhia; **(i)** Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica: As Notas Comerciais serão depositadas para distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3. As Notas Comerciais serão depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na B3; **(j)** Regime de Colocação e Procedimento de Distribuição: As Notas Comerciais serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Comerciais, a ser prestada pelo Coordenador Líder, nos termos do "*Contrato de Estruturação, Coordenação e Distribuição Pública de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Fidejussória, em Série Única, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da 1ª (Primeira) Emissão da Companhia Caminho Aéreo Pão de Açucar S.A.*" ("Contrato de Distribuição"), e serão destinadas exclusivamente à subscrição por investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"). Não haverá distribuição parcial das Notas Comerciais no âmbito da Oferta; **(k)** Preço de Subscrição e Forma de Integralização: As Notas Comerciais serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário, de acordo com os procedimentos da B3. Caso qualquer Nota Comercial venha ser integralizada em data diversa e posterior à primeira data de integralização, a integralização deverá considerar o seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão) (inclusive) até a data de sua efetiva integralização (exclusive); **(l)** Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade das Notas Comerciais: As Notas Comerciais serão emitidas sob a forma escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Notas Comerciais que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta extrato em nome do Titular de Notas Comerciais, que servirá como comprovante de titularidade de tais Notas Comerciais; **(m)** Atualização Monetária das Notas Comerciais: O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais não será atualizado monetariamente; **(n)** Remuneração das Notas Comerciais: Sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de 1 (um) dia, "*over extra-grupo*", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (www.b3.com.br), acrescida de *spread* (sobretaxa) equivalente a 1,90% (um inteiro e noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por dias úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) desde a Data de Início da Rentabilidade (conforme vier a ser definida no Termo de Emissão) ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definida) imediatamente anterior (inclusive) até a data do efetivo pagamento (exclusive), de acordo com a fórmula prevista no Termo de Emissão; **(o)** Pagamento da Remuneração: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Resgate Antecipado Facultativo (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão), de Aquisição Facultativa (conforme vier a ser definida no Termo de Emissão) com cancelamento da totalidade das Notas Comerciais e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais, a Remuneração será paga mensalmente, a partir da Data de Emissão (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração"). Farão jus aos pagamentos das Notas Comerciais aqueles que sejam Titulares de Notas Comerciais ao final do Dia Útil anterior a cada data de pagamento prevista no Termo de Emissão; **(p)** Amortização do Valor Nominal Unitário: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Resgate Antecipado Facultativo (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão), de Aquisição Facultativa (conforme vier a ser definida no Termo de Emissão) com cancelamento da totalidade das Notas Comerciais e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais, o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais será amortizado semestralmente, sendo que o primeiro pagamento e os demais pagamentos serão devidos nas respectivas datas a serem descritas no Termo de Emissão (cada uma, uma "Data de Amortização" e, quando referida em conjunto com a Data de Pagamento da Remuneração, individual ou indistintamente, "Data de Pagamento"); **(q)** Garantia Fidejussória: Com o objetivo de assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações, presentes e futuras, conforme aplicável, assumidas pela Companhia nos termos do Termo de Emissão ("Obrigações Garantidas"), será outorgada a garantia fidejussória na forma de fiança solidária pelo Fiador, em caráter irrevogável e irretratável, como principal pagador e responsável, solidariamente com a Companhia, pelas Obrigações Garantidas ("Garantia Fidejussória" ou "Fiança"); **(r)** Local de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus as Notas Comerciais serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: **(i)** os procedimentos adotados pela B3 para as Notas Comerciais nela custodiadas eletronicamente; e/ou **(ii)** os procedimentos adotados pelo Escriturador para as Notas Comerciais que não estejam custodiadas eletronicamente na B3; **(s)** Local de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, o local de emissão das Notas Comerciais será a cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro. **(t)** Encargos Moratórios: Ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de qualquer valor devido aos Titulares de Notas Comerciais nos termos do Termo de Emissão, incidirão, sobre todos e quaisquer valores em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial **(i)** multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento); e **(ii)** juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplência até a data do efetivo pagamento, ambos calculados sobre o valor devido e não pago ("Encargos Moratórios"); **(u)** Repactuação Programada: As Notas Comerciais não serão objeto de repactuação programada; **(v)** Aquisição Facultativa. Observadas as normas aplicáveis e os termos e condições previstos no Termo de Emissão, a, a Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Notas Comerciais, no mercado secundário, condicionado ao aceite do respectivo Titular de Notas Comerciais vendedor por valor igual, inferior ou superior ao saldo do Valor Nominal Unitário. A Companhia deverá fazer constar de suas demonstrações financeiras referidas aquisições ("Aquisição Facultativa"). As Notas Comerciais adquiridas pela Companhia poderão, a critério da Companhia **(i)** ser canceladas; **(ii)** permanecer em tesouraria; ou **(iii)** ser novamente colocadas no mercado, observadas as restrições impostas pela Resolução CVM 160. As Notas Comerciais adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Notas Comerciais; (w) Resgate Antecipado Facultativo: Observados os termos e condições previstos no Termo de Emissão, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, desde que esteja adimplente com suas obrigações nos termos do Termo de Emissão, realizar o resgate antecipado da totalidade das Notas Comerciais ("Resgate Antecipado Facultativo"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, o valor devido pela Companhia será equivalente: **(i)** ao Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, conforme o caso), acrescido **(ii)** da Remuneração das Notas Comerciais, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo; **(iii)** de eventuais Encargos Moratórios (se houver); e **(iv)** de prêmio *flat* equivalente ao percentual a ser previsto no Termo de Emissão, incidente sobre o somatório dos itens (i), (ii) e (iii) acima; **(x)** Amortização Extraordinária Facultativa: Não será admitida a amortização extraordinária facultativa do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais; **(y)** Vencimento Antecipado: Observados os termos do Termo de Emissão, as Notas Comerciais e todas as obrigações constantes no Termo de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, na ocorrência de qualquer dos eventos previtos no Termo de Emissão; **(z)** Classificação de Risco: Não será contratada agência de classificação de risco no âmbito da Oferta para atribuir rating às Notas Comerciais; e **(aa)** Demais Condições: Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão e às Notas Comerciais serão tratadas no Termo de Emissão. **(ii)** a autorização à diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, conforme aplicável, para praticar(em) todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão e da Oferta, podendo, inclusive, mas não se limitando a, **(a)** formalizar e efetivar a contratação do Coordenador Líder, do Agente Fiduciário, do assessor legal e dos demais prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão e da Oferta, tais como o Escriturador, o Agente de Liquidação, a B3, dentre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos, conforme aplicável; e **(b)** discutir, negociar e definir os termos e condições, observado o disposto nas deliberações desta assembleia, da Emissão, da Oferta e das Notas Comerciais, bem como a celebração do Contrato de Distribuição e do Termo de Emissão, bem como seus eventuais aditamentos, conforme aplicável, e ainda de todos os demais documentos pertinentes à realização da Emissão e da Oferta, tais como declarações, requerimentos, termos, dentre outros, observado o disposto nas deliberações desta assembleia, conforme o caso; e **(iii)** ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores, conforme aplicável, para a realização da Emissão e da Oferta. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Rio de Janeiro, 20 de junho de 2024. Mesa: Presidente: Sr. Sandro Roberto Fernandes, Secretária: Sra. Fernanda Lemos Dale. Acionistas: **ITER PARTICIPAÇÕES S.A.** (representados por Sandro Roberto Fernandes e André Francesco Antônio Pastura). A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio. Jucerja nº 6305917 em 24/06/2024.

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA
MINISTÉRIO DA SAÚDE — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.027/2024

O Pregoeiro Pedro Paulo Gonçalves Baptista Alves Nunes convida as empresas interessadas em participarem do Pregão Eletrônico nº. 90.027/2024 no dia 08/07/2024 às 14h00min. - Objeto: Aquisição de acessórios para equipamentos: Baterias e Cabos Ecg para Monitores Multiparâmetro e Cardioversores (BATERIA COMPATÍVEL COM CARDIOVERSOR ZOLL M SERIES RECARREGAVEL 10V - 2500mah MODELO: Pd4410; BATERIA COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR, MARCA: PHILIPS MODELO: EFFIDFM100 - REF: 989803190371 - VOLTAGEM NOMINAL: 14.8VDC - CAPACIDADE NOMINAL: 5.0Ah, 74Wh; BATERIA GE PDM LI-ION, 11,1,V 1.85Ah 21Wh MÓDULO MONITORES GE CARESCAPE PRO e etc.) Processo nº. 33409.006292/2023-55. O Pregão será realizado no site https://www.gov.br/compras/pt-br, onde o Edital está à disposição dos interessados.

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA
MINISTÉRIO DA SAÚDE — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.050/2024

A Pregoeira Debora Schmutzler Abrahão convida as empresas interessadas em participarem do Pregão Eletrônico nº. 90.050/2024 no dia 08/07/2024 às 10h00min. - Objeto: **Aquisição de Stents Coronários, Periféricos e para Carótida** (STENT CORONÁRIO RECOBERTO PARA PERFURAÇÃO CORONÁRIA, STENT FARMACOLÓGICO DIÂMETRO 2,25 MM E COMPRIMENTO 8 MM A 28 MM, COM DROGA ELUÍDA EM SIROLIMUS, EVEROLIMUS OU ZOTAROLIMUS, SISTEMA RX, EM CROMO COBALTO OU SIMILAR COM ESPESSURA DE 60 A 100 MICRONS e etc) Processo nº. 33409.002475/2023-00. O Pregão será realizado no site https://www.gov.br/compras/pt-br, onde o Edital está à disposição dos interessados.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS, REFEIÇÕES RÁPIDAS (FAST FOOD) E AFINS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SINDIREFEIÇÕES – RJ
Edital de Convocação
Assembleia Geral Extraordinária

Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Refeições Coletivas, Refeições Rápidas (Fast Food) e Afins do Estado do Rio de Janeiro – SindiRefeições-RJ, CNPJ: 32.316.366/0001-60, neste ato representado por seu presidente, Senhor Oziel Romualdo de Paula, convoca todos os trabalhadores da Categoria de Refeições no Estado do Rio de Janeiro, para Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á no dia **01 de julho de 2024**, em primeira convocação às **09h00min**(nove) horas, na **Avenida Carlos Chamberland, 256, Vila da Penha, Rio de Janeiro-RJ**, com a presença de metade mais um dos associados com direito a voto e, em segunda e última convocação às **09h30min** (nove horas e trinta minutos), com qualquer número de participantes da mesma forma especificada na primeira convocação para os votantes e, em continuidade nas lojas, unidades e portarias das empresas, para discutirem e deliberarem sobre os seguintes pontos da Ordem do Dia: **a)** Discussão e deliberação sobre a autorização, ou não, para que a Diretoria do SindiRefeições-RJ estabeleça subsedes da entidade nos seguintes endereços: **a.a)** Subsede no Centro Empresarial Barra Shopping: para funcionamento do Centro Médico, localizado na Avenida das Américas nº 4.200, Bloco 02, Sala 304, Edifício New York, CEP: 22640-102. **a.b)** Subsede no Edifício Barra Space Center: a Sala 1805 será utilizada para fins administrativos e as Salas 1806 e 1807 serão destinadas ao Centro Médico, localizado na Avenida das Américas nº 1.155, Barra da Tijuca, RJ, CEP: 22631-903. **b)** Discussão e deliberação sobre a abreviação da razão social para efeitos de conformidade com a limitação de caracteres imposta pela Receita Federal. **Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024. OZIEL ROMUALDO DE PAULA – PRESIDENTE**.

EDIOURO GRÁFICA E EDITORA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF n.º 04.160.920/0001-28 - NIRE: 33.3.0026701-8
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da companhia **EDIOURO GRÁFICA E EDITORA PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), na forma do Artigo 124 da Lei n.º 6.404/76, a participarem da Assembleia Geral Ordinária que acontecerá no dia 05 de julho de 2024, às 11:00 horas, **em formato digital, por meio de videoconferência**, conforme instruções de acesso constante nas informações gerais, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: *(i)* tomar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia e as demonstrações financeiras consolidadas de suas sociedades controladas ("Grupo Ediouro"), relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; e *(ii)* deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos da Companhia, se houver. INFORMAÇÕES GERAIS: 1. **O *link* de acesso à Assembleia Geral será enviado oportunamente aos endereços de *e-mail* dos acionistas cadastrados junto à Companhia**. É responsabilidade dos acionistas manter atualizado os seus dados cadastrais. Qualquer acionista poderá atualizar o seu cadastro enviando suas informações atualizadas ao endereço eletrônico juridico@ediouro.com.br com até 30 (trinta) minutos de antecedência da realização da Assembleia Geral Ordinária. 2. A Companhia disponibilizou aos acionistas o Boletim de Voto à Distância, os quais foram enviados aos endereços de *e-mail* dos acionistas cadastrados junto à Companhia. Os acionistas poderão exercer o seu direito de voto na Assembleia Geral Ordinária por meio de envio do Boletim de Voto à Distância preenchido e assinado conforme as instruções nele constantes, bem como por meio de votação a ser realizada durante a Assembleia, por meio da ferramenta disponível no sistema da sala virtual em que será realizada. 3. A Companhia disponibilizará acesso àqueles que desejarem utilizar no seu escritório localizado na Avenida Rio Branco, nº 115, 12º andar, Centro, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 20091-020. 4. Os documentos pertinentes aos assuntos incluídos na ordem do dia foram publicados na forma do artigo 133 da Lei 6.404/76, e encontram-se disponíveis para acesso pelos acionistas na sede da Companhia e mediante solicitação ao endereço eletrônico juridico@ediouro.com.br, e no link https://diariodoacionista.com.br/wp-content/uploads/2024/05/27.05.2024-EDIOURO-GRAFICA-E-EDITORA PARTICIPACOES-S.A.-CNPJ-04.160.920-0001-28-BALANCO-2023.pdf. 5. Os acionistas que optarem por comparecer por meio de procurador deverão enviar o respectivo mandato ao endereço eletrônico juridico@ediouro.com.br com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia Geral Ordinária, indicando o endereço eletrônico do procurador regularmente constituído para envio da autorização de acesso à sala virtual. Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024. **JORGE RODRIGUES CARNEIRO -** Presidente do Conselho de Administração

Chefspay Prestação e Intermediação de Serviços de Internet S.A.
CNPJ nº 15.423.095/0001-23
Edital de Convocação

Nos termos do art. 20 do Estatuto Social da **Chefspay Prestação e Intermediação de Serviços de Internet S.A.**, o Diretor Presidente da ChefsPay convoca os Acionistas da Companhia para uma **("AGE")**, a realizar-se em **1ª convocação** no dia **11/07/2024**, **às 14:00hrs**, por meio da ferramenta de reunião virtual Zoom (link https://us02web.zoom.us/j/83307288594), e, se não instalada pela falta de quórum, a realizar-se em **2ª convocação** no dia **16/07/2024**, também **às 14:00hrs** e também por meio da ferramenta de reunião virtual Zoom, no mesmo link, realizada de forma totalmente digital, conforme autorizado pelos arts. 121, parágrafo único e 124, §2º-A da LSA 6.404/76"), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1. Deliberar** sobre a mudança da sede da Companhia para o seguinte endereço: Avenida Armando Lombardi, nº. 800, sala 311, Bairro Barra da Tijuca/RJ, CEP 22.640-906, bem como a retirada da filial localizada em São Paulo/SP do Estatuto, visto que a filial foi baixada em 2020, com as consequentes alterações no Art. 4º e §Único; **2. Ratificar** a quantidade de ações por classe, de emissão da Companhia, nos termos do Art. 5º do Estatuto Social que, por equívoco, foi consolidada de maneira equivocada na AGE realizada em 26/04/2024 e arquivada em 29/05/2024 sob o nº. 00006263678; **3. Deliberar** sobre a alteração dos Arts. 20, §1º e 21, caput, de forma a alinhar os prazos e formas de convocação e instalação das Assembleia Gerais da Companhia, bem como os quóruns de deliberação conforme previstos no Art. 22, todos do Estatuto Social; **4. Deliberar** sobre a adoção das medidas legais cabíveis contra o ex-administrador e funcionários suspeitos de envolvimento em ilícitos civis ou criminais, incluindo, mas não se limitando à possibilidade de iniciar ação conforme o disposto no art. 159 da Lei nº 6.404/76, considerando as informações levantadas pelo Diretor Presidente que levantaram dúvidas e suspeitas em relação à gestão anterior da Companhia; **5. Deliberar** sobre a adoção das medidas administrativas e legais apropriadas em relação ao projeto QLIC; **6. Ratificar** a escrituração dos livros da Companhia para efetuar a alteração do quadro societário, considerando a notificação extrajudicial encaminhada pelos acionistas Melzzy Participações Ltda., Pedro Maranhão de Conti, Felipe Luis de Souza Vieira, H3par Participações Ltda. e Lowe Participações Societárias Ltda., na qual foi solicitada a sua exclusão do quadro de acionistas da ChefsPay com base em Contrato de Compra e Venda de Ações celebrado pelo antigo diretor presidente, em 28/08/2023, ressaltando que quaisquer acordos similares devem ser previamente aprovados em assembleia antes de serem celebrados, nos termos do Art. 23º, inciso (iv); **7.** Outros assuntos de interesse da Companhia. OBS.: Os votos proferidos na AGE deverão ser (1) proferidos durante a assembleia e (2) constar da ata resultante. Ainda, destaca-se que a participação do acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído (observado o disposto no Art. 126 da Lei nº. 6.404/76). Rio de Janeiro/RJ, 26/06/2024. **Heitor Cassiano Neto** - Diretor Presidente da ChefsPay.

DESCRIMINALIZAÇÃO

STF: porte de maconha para consumo pessoal não é crime

RAYSSA MOTTA/AE

O Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu ontem, que o porte de maconha para consumo próprio não é crime. Os ministros ainda debatem critérios objetivos para diferenciar usuários e traficantes, inclusive quantidade de droga. O julgamento pode ser concluído hoje, mas deverá ser definido em até 40 gramas a quantia máxima que o consumidor poderá transportar.

A decisão só passa ter efeitos práticos quando o julgamento for encerrado e o acórdão publicado.

A Lei de Drogas, aprovada em 2006, não pune o porte com pena de prisão. Com isso, os ministros declararam que esse não é um delito criminal, mas um ilícito administrativo. Prevaleceu a posição de que a dependência é um problema de saúde pública.

"Ninguém partiu da premissa de que a droga é positiva. Pelo contrário, estamos afirmando que se trata de uma infração. Mas é necessário que haja tratamento às pessoas viciadas", defendeu Gilmar Mendes, decano do STF e relator do processo.

Votaram a favor da descriminalização os ministros Gilmar Mendes, Rosa Weber (aposentada), Luís Roberto Barroso, Edson Fachin, Alexandre de Moraes, Dias Toffoli e Cármen Lúcia.

Cristiano Zanin, Kassio Nunes Marques e André Mendonça foram contra a descriminalização.

O consumo de maconha não foi legalizado, ou seja, continua proibido na legislação. A diferença na prática é que quem for enquadrado como usuário não terá antecedentes criminais. "O que acho mais nefasto é a pecha de criminoso que se coloca no usuário e que o inibe de buscar ajuda nos casos de dependência", defendeu Dias Toffoli.

A pena para os usuários permanece a mesma prevista na legislação - advertência sobre os efeitos das drogas, prestação de serviços comunitários e participação em programas ou cursos educativos.

Os ministros também definiram que os recursos contingenciados do Fundo Nacional Antidrogas devem ser liberados e que parte deles deve ser usada em campanhas educativas sobre os malefícios das drogas.

Ao final do julgamento, houve dúvidas no STF sobre como enquadrar o voto do ministro Luix Fux. Ele defendeu que a Lei de Drogas constitucional, porque não pune o porte com prisão. O ministro também disse que não considera o porte de maconha crime.

"Todas as premissas que eu assentei aqui, considerando constitucional o artigo 28, são no sentido de que aquelas sanções são constitucionais, entretanto eu não considero crime o artigo 28. Eu considero que o artigo é constitucional, porque o legislador não impôs penas inerentes à criminalização do uso, de sorte que eu considero constitucional por isso", explicou ao final da sessão.

A tendência é que sua posição fique alinhada ao voto de Toffoli, que também já havia provocado confusão. Independente da interpretação final sobre o voto de Fux, o placar já está definido a favor da descriminalização.

TOFFOLI

Na semana passada, o STF divulgou o posicionamento do ministro Dias Toffoli como uma divergência parcial - um voto para manter a legislação como está, com a ressalva de que, na avaliação dele, ela já não criminaliza o usuário.

Ontem, ao retomar o julgamento, ele pediu a palavra e esclareceu que a posição foi a favor da descriminalização do consumo, não apenas de maconha, mas de todas as drogas, o que consolidou a maioria.

"A descriminalização já conta com seis votos. O meu voto se soma ao voto da descriminalização. Hoje pela manhã Vossa Excelência (Barroso, presidente do STF) me perguntou como meu voto era para ser proclamado. Por isso, entendi por bem fazer essa complementação. Se eu não fui claro o suficiente, o erro é meu, de comunicador", afirmou Toffoli.

COMO DIFERENCIAR

A segunda etapa do julgamento gira em torno da quantidade de droga que deve ser usada como parâmetro para distinguir o consumidor do traficante. As propostas apresentadas até o momento vão de 25 a 60 gramas. Os ministros vêm conversando para aprovar uma quantidade intermediária, de 40 gramas.

Esse é um ponto central porque, na avaliação dos ministros, vai ajudar a uniformizar sentenças e evitar abordagens preconceituosas. Estudos citados no plenário mostram que negros são condenados como traficantes com quantidades menores do que brancos. O grau de escolaridade também gera distorções nas condenações - a tolerância é maior com os mais escolarizados.

"A quantidade vem sendo utilizada, lamentavelmente, como uma forma de discriminação social", criticou Alexandre de Moraes.

A quantidade, no entanto, não será um parâmetro soberano, mas circunstancial. Outros elementos podem ser usados para analisar cada caso. Se uma pessoa for flagrada com uma balança de precisão, por exemplo, ela pode ser denunciada como traficante, mesmo que tenha consigo uma quantidade de droga abaixo do limite.

CONGRESSO

O julgamento aprofundou a animosidade entre o STF e o Congresso. A bancada evangélica reagiu em peso. O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), também chegou a se manifestar publicamente contra a interferência do Judiciário. Ele defende que a regulação das drogas cabe ao Legislativo e não deveria estar sendo discutida pelo Supremo.

Deputados e senadores debatem uma proposta de Rodrigo Pacheco para driblar o STF e incluir na Constituição a criminalização do porte de drogas, independente da quantidade. Uma comissão especial será criada para debater o texto.

"Nós estamos assumindo para nós problemas que não são nossos, por falência dos outros órgãos de deliberação da sociedade. E depois nos chamam de ativistas", criticou Toffoli ontem.

IGREJA CATÓLICA

Bispos e padres divulgam manifesto contra PL do Aborto

RAYANDERSON GUERRA/AE

Um grupo de 461 diáconos, bispos e padres da Igreja Católica divulgou um manifesto contra o projeto de lei que equipara o aborto realizado após 22 semanas de gestação ao crime de homicídio. Em caso de aprovação do projeto, a lei passaria a criminalizar até aquelas que recorrem à interrupção da gravidez após sofrerem estupro.

O coletivo Padres da Caminhada diz que não é favor do aborto, mas contra "a substituição de políticas públicas por leis punitivas às vítimas de estupro e abuso, imputando-lhes um crime seguido de pena maior do que o dos estupradores".

Segundo o manifesto, o Projeto de Lei do Aborto "acarreta a grave consequência de penalizar as mulheres pobres que não podem sequer usar o sistema público de saúde".

"Esta 'vingança social' acarreta a grave consequência de penalizar as mulheres pobres que não podem sequer usar o sistema público de saúde. Ademais, a criminalização das mulheres não diminui o número de abortos. Impede apenas que seja feito de maneira segura", diz um dos trechos do manifesto.

Em outro trecho, os religiosos dizem que "criminalizar uma mulher vítima de estupro e abuso é violentá-la novamente".

"Que nossos legisladores sejam sinceros e tenham discernimento para perceber a condição sofredora da imensa maioria do povo brasileiro, particularmente das mulheres, e abraçá-las e protegê-las com a mais profunda humanidade. Que tenham sensibilidade para perceber que nossas ruas estão ensanguentadas e nossa infância abandonada e, consequentemente, não elaborem projetos eleitoreiros perversos, brincando com vidas humanas pobres, desvalidas e invisíveis", dizem.

Atualmente, o aborto é permitido em três situações no Brasil: quando a mulher corre risco de morte e não há outro jeito para salvá-la, em casos de fetos com anencefalia (ausência de cérebro ou de parte dele) e em casos de estupro. Mesmo com a previsão legal, casos em que pessoas recorrem ao direito e enfrentam dificuldades para acessá-lo são recorrentes.

Segundo o Código Penal, não há punição para quem realiza o aborto quando a gravidez for resultante da violência sexual, e o procedimento pode ser feito sem restrição de tempo. Também não são punidos os casos em que realizar o aborto é a única forma de salvar a vida da gestante.

Com exceção desses dois casos, a legislação vigente prevê penas para as gestantes e para os médicos ou outras pessoas que provoquem o aborto. Para as pessoas grávidas, o Código prevê a detenção de um a três anos, enquanto para os terceiros, de um a quatro anos caso provoquem o aborto com o consentimento da gestante, e de três a 10 anos nos casos em que a grávida não tenha consentido.

Na prática, o novo texto propõe que o aborto legal seja criminalizado acima de 22 semanas, em todos os casos previstos. A pena aplicada passaria a ser equivalente a de homicídio simples, de seis a 20 anos de reclusão, inclusive nos casos de estupro. Atualmente, a pena média para estupradores é de 6 a 10 anos.

Lira reage ao STF e cria comissão especial para analisar PEC das Drogas

SABRINA CRAIDE/ABRASIL

O presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), determinou ontem a criação de uma comissão especial para analisar a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 45 de 2023, que torna crime a posse e o porte de qualquer quantidade de droga ilícita. A medida foi publicada no mesmo dia da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) a favor da descriminalização do porte de maconha para uso pessoal.

A PEC é oriunda do Senado e já foi aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara em 12 de junho. Se aprovada na comissão especial, a PEC segue para análise do plenário.

Segundo o ato de Lira, publicado em edição extra do Diário da Câmara dos Deputados, a comissão será composta de 34 membros titulares e o mesmo número de suplentes.

Mais cedo, o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), disse que discorda da decisão do STF a favor da descriminalização do porte de maconha para uso pessoal. Para ele, a decisão invade a competência técnica da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e a competência legislativa do Congresso Nacional sobre o tema, além de gerar uma lacuna jurídica no Brasil.

VAGA DE MORAES

André Mendonça toma posse no TSE

ANDRÉ RICHTER/ABRASIL

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) André Mendonça tomou posse ontem no cargo de ministro efetivo do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), órgão responsável pela organização das eleições.

Desde 2022, Mendonça já atua no tribunal, mas como ministro substituto. Com a saída do ex-presidente Alexandre de Moraes, no mês passado, uma das três cadeiras efetivas destinada a membros do Supremo ficou vaga e foi ocupada por Mendonça.

A cerimônia foi rápida e não contou com discursos, como é praxe nas posses de ministros que já integram o tribunal.

Com a posse, o TSE passa a ser composto pela presidente, ministra Cármen Lúcia, o vice-presidente, Nunes Marques, e os ministros André Mendonça, Raul Araújo (STJ), Maria Isabel Galotti (STJ), Floriano de Azevedo Marques e André Ramos Tavares, ambos oriundos da advocacia.

O TSE é composto por sete ministros, sendo três do STF, dois do Superior Tribunal de Justiça, e dois advogados indicados pelo presidente da República.

REPÚBLICA DE CURITIBA

CNJ suspende julgamento contra desembargador de tribunal da Lava Jato

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) suspendeu ontem o julgamento virtual sobre a abertura de processo disciplinar contra o desembargador Marcelo Malucelli, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), sediado em Porto Alegre.

O julgamento começou na segunda-feira passada. O corregedor nacional de Justiça, ministro Luis Felipe Salomão (**foto**), votou pela abertura de processo contra o desembargador, que é acusado de descumprir uma decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) ao suspender decisões de Eduardo Appio, ex-juiz da Lava Jato, envolvendo o advogado Rodrigo Tacla Duran, réu em um dos processos da Operação Lava Jato.

Após o voto de Salomão, que é relator do caso, o processo foi retirado da sessão virtual. Não há data prevista para a retomada do julgamento.

O desembargador é suspeito de ter ligações pessoais com a família do senador Sergio Moro (União-PR), fato que o impediria de analisar o caso.

No ano passado, Tacla Duran disse que foi alvo de perseguição por não aceitar ser extorquido durante o processo em que é réu. O depoimento foi prestado ao juiz Appio.

Duran disse que foi procurado por uma pessoa que atuou como cabo eleitoral da campanha de Moro e um advogado ligado à esposa dele, Rosangela Moro, que teria oferecido um acordo de delação premiada durante as investigações.

Após a divulgação do depoimento, o senador disse que não teme qualquer investigação e que as acusações de Duran são falsas e repetidas desde 2017.

Antes do início do julgamento, a defesa de Marcelo Malucelli disse ao CNJ que o magistrado nunca atuou ilegalmente em qualquer processo, incluindo os da Lava Jato.

PEDRO FRANÇA/AGÊNCIA SENADO

MÉDICOS

Moraes pede que Cremesp comprove suspensão de processos

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou ontem que o Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Cremesp) comprove, no prazo de 48 horas, a suspensão de processos abertos contra médicos que realizaram a assistolia fetal para interrupção de gravidez.

A proibição de punição de médicos que realizaram a assistolia foi determinada pelo ministro após a suspensão da resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) que proibia o procedimento, que antecede a interrupção da gestação.

A interrupção da gravidez é permitida pela legislação penal nos casos de gravidez fruto de estupro e só pode ser realizada pelo médico com o consentimento da vítima. A autorização é conhecida como aborto legal.

Ao suspender a resolução do CFM, o ministro considerou que houve "abuso do poder regulamentar" do conselho ao fixar regra não prevista em lei para impedir a realização de assistolia. Ao editar a resolução, o CFM entendeu que o ato médico da assistolia provoca a morte do feto antes do procedimento de interrupção da gravidez e decidiu vetar o procedimento."

INVERNO: Céu nublado com garoa de dia e à noite. Manhã Tarde Noite 31º 22º 15% 06:50 17:30

IRREGULARIDADE

Youtuber dos EUA grava operação em viatura da PM de SP

LEONARDO ZVARICK/AE

Um youtuber norte-americano gravou uma operação da Polícia Militar de São Paulo em favelas da zona norte da cidade, contrariando regras internas da corporação. A Secretaria da Segurança Pública (SSP) abriu uma investigação.

O vídeo acompanha a rotina de policiais da Força Tática no batalhão e mostra abordagens a suspeitos em residências e uma perseguição a motociclistas.

A publicação, intitulada "24 horas na vida de um policial no Brasil", já atingiu 1,6 milhão de visualizações. O produtor de conteúdo Gen Kimura acompanhou a ação do banco de trás da viatura e chegou a empunhar uma arma da corporação.

Em dado momento da gravação, um policial diz ao youtuber que "quando matamos um bandido comemoramos com charutos e cerveja".

A Secretaria da Segurança Pública (SSP) disse que abriu uma investigação para apurar o ocorrido e tomar as providências cabíveis, já que "a dinâmica do vídeo não é permitida de acordo com as regras internas da Corporação", que vetam o envolvimento de civis em práticas exclusivamente militares.

Sobre a comemoração de mortes com charutos e cervejas, a pasta diz que a frase dita pelo agente "não condiz com as práticas adotadas pelas forças de segurança do Estado".

"As polícias paulistas são instruídas e continuamente capacitadas para agirem dentro da lei. Excessos e desvios não são tolerados e todos os casos são punidos com rigor", acrescentou a SSP em nota.

VIOLÊNCIA

Justiça proíbe Guarda Civil de dispersar pessoas na Cracolândia

DANIEL MELLO/ABRASIL

A Justiça de São Paulo limitou a atuação da Guarda Civil Metropolitana (GCM) na Cracolândia, região na parte central da capital paulista que concentra pessoas em situação de rua e com uso abusivo de drogas. A decisão proferida ontem atende um pedido do Ministério Público de São Paulo em uma ação civil pública que também tem participação da Defensoria Pública.

Segundo a decisão da juíza Gilsa Elena Rios, da 15ª Vara da Fazenda Pública, a GCM não pode fazer "qualquer operação de natureza policial militar no território dos Campos Elíseos e Luz - a denominada Cracolândia". Desse modo, os guardas ficam proibidos de usarem munição menos letal para dispersar as pessoas das ruas.

"Entendidas estas como a prática organizada de ações típicas de polícia repressiva e sob formação militar, voltada à conquista de espaços nas vias públicas, com arremesso indiscriminado de munições contra pessoas e expulsão desmotivada de pessoas de logradouros públicos", define a magistrada sobre as condutas proibidas. A GCM também fica obrigada, segundo a decisão, a criar um canal para receber denúncias da população e um protocolo para apurar as responsabilidades em caso de descumprimento das limitações estipuladas pela juíza.

GRADES E SPRAY

Na tarde de segunda-feira, a reportagem da Agência Brasil presenciou o uso de spray de pimenta por pelo menos uma vez. Por duas vezes, os guardas fizeram disparos de balas de borracha contra a aglomeração de pessoas. As munições foram disparadas durante uma ação de limpeza, quando o fluxo é deslocado para que a área seja varrida pelas equipes da prefeitura.

As pessoas são retiradas em fila do local gradeado e obrigadas, pela Guarda Civil, a ficarem sentadas na calçada oposta até o trabalho ser concluído. Há diversos momentos de tensão, porque, à medida que são deslocadas, as pessoas são revistadas e muitos objetos pessoais são retirados pelos guardas.

A coordenadora do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos da Defensoria, Fernanda Balera, que visitou o território na segunda-feira, disse que as ações da prefeitura na região geram preocupação.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM SÉRIE ÚNICA, DA 54ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 54ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 16 do *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 54ª Emissão da Canal Companhia de Securitização* ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), a realizar-se no dia **17 de julho de 2024**, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste digital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Concessão de waiver pelo descumprimento de obrigação não pecuniária disposta na cláusula 7.1 item (v), (a) do Primeiro Aditamento ao Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais, referente à não entrega até o dia 30 de abril de cada ano, (1) cópia das demonstrações financeiras da Emitente referente ao último exercício social; (2) declaração firmada por representantes legais da Emitente, na forma de seu contrato social, atestando que permanecem válidas as disposições contidas neste Termo de Emissão; a não ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado e a inexistência de descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Emissão; e que não foram praticados atos em desacordo com seu contrato social; (ii) Se aprovado o item (i) acima, conceder prazo até o dia 31/07/2024 para entrega da cópia das demonstrações financeiras e declaração mencionadas acima; (iii) Autorizar a Emissora, o Agente Fiduciário e as demais partes relacionadas à Emissão, conforme aplicável, a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, bem como celebrarem quaisquer aditamentos aos Documentos da Oferta e demais documentos que se façam necessários para a efetivação das matérias eventualmente aprovadas da Ordem do Dia. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail fiduciario@commcor.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRI LOTE 5", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (https://www.canalsecuritizadora.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 26 de junho de 2024. **Amanda Regina Martins** - Diretora de Securitização e de Distribuição

FIM DO CASTIGO

Assange faz acordo com os EUA e ganha liberdade

O fundador do WikiLeaks, jornalista Julian Assange, de 52 anos, foi às Ilhas Marianas do Norte, território dos Estados Unidos, ontem, para concluir um acordo de confissão com promotores federais do país, o que permitirá que ele fique livre em troca de uma confissão de culpa.

Em um acordo com o Departamento de Justiça dos EUA, Assange se declarará culpado de uma acusação sob a Lei de Espionagem por conspirar para obter e disseminar ilegalmente informações classificadas de defesa nacional em um tribunal federal no território dos EUA no Pacífico Ocidental, disse a agência. Isso permitirá que ele fique livre e resolverá uma longa saga legal que se estendeu por vários continentes, com foco na publicação de documentos confidenciais.

Assange deixou uma prisão de segurança máxima em Londres, onde estava sob custódia desde 2019, após passar sete anos em autoexílio na Embaixada do Equador em Londres. Segundo o WikiLeaks, ele retornou a Austrália, seu país natal.

A libertação do jornalista australiano Julian Assage foi celebrada em todo o mundo por entidades que atuam em defesa da liberdade de imprensa e dos direitos humanos. O fundador da plataforma Wikileaks, alvo de investigações criminais nos Estados Unidos e preso desde 2019 no Reino Unido, chegou a um acordo que lhe permitiu deixar o país. Nos próximos dias, ele deverá desembarcar na Austrália.

De acordo com nota divulgada pelo Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação (FNDC), que congrega mais de 500 entidades filiadas em todo o Brasil, foi uma vitória da mobilização internacional em defesa da liberdade de imprensa. "Chamamos a atenção para a ameaça permanente da vigilância e das tentativas de criminalização do jornalismo e dos jornalistas".

Lula comemora libertação de Assange

ANDREIA VERDÉLIO/ABRASIL

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva comemorou, ontem, a libertação do jornalista australiano e fundador do Wikileaks Julian Assange, de 52 anos. "O mundo está um pouco melhor e menos injusto hoje. Julian Assange está livre depois de 1.901 dias preso. Sua libertação e retorno para casa, ainda que tardiamente, representam uma vitória democrática e da luta pela liberdade de imprensa", escreveu Lula em publicação nas redes sociais.

Assange aceitou declarar-se culpado de conspiração para obter e divulgar ilegalmente informações confidenciais, num acordo com a Justiça dos Estados Unidos. O ativista é acusado pela Justiça norte-americana de 18 crimes, incluindo espionagem, devido à publicação, em 2010, de documentos militares e diplomáticos que revelaram crimes de guerra e abusos de direitos humanos ocorridos nas guerras do Afeganistão e do Iraque.

Ele foi detido em 2019 no Reino Unido onde cumpria sentença por ter violado as condições de sua liberdade condicional quando se refugiou, em 2012, na embaixada do Equador, em Londres, para evitar uma extradição para a Suécia. Na ocasião, a Suécia pedia a extradição do ativista em razão de acusações de crimes sexuais.

De acordo com o Wikileaks, Assange deixou a prisão de segurança máxima de Belmarsh na manhã de ontem e já embarcou para a Austrália, seu destino final.

Em diferentes ocasiões, o presidente Lula se manifestou sobre a situação do jornalista, classificando sua prisão como "uma vergonha" e dizendo que Assange deveria ter sido premiado por revelar "segredos dos poderosos" ao invés de estar preso.

POLÍCIA INTERNACIONAL

Delegado da PF é eleito novo chefe da Interpol, o primeiro em 1 século

PEPITA ORTEGA
E FAUSTO MACEDO/AE

O Comitê Executivo da Interpol, em Lyon, elegeu ontem, o delegado de Polícia Federal Valdecy Urquiza como próximo Secretário-Geral da Interpol (2024 e 2029). A indicação deve ser ratificada em novembro pela Assembleia Geral. É a primeira vez que a Interpol - que completou 100 anos em setembro - será comandada por um cidadão de um país em desenvolvimento.

A PF diz que a eleição de Urquiza é fruto de coordenação entre a corporação, o Ministério das Relações Exteriores e o Ministério da Justiça e Segurança Pública. O delegado é, atualmente, diretor de Cooperação Internacional da PF e, desde 2021, é vice-Presidente para as Américas do Comitê Executivo da Interpol

Segundo a corporação, a plataforma de campanha de Urquiza foi baseada "na promoção da diversidade e da modernização da Interpol, bem como no fortalecimento da transparência e da integridade da organização, com vistas a reforçar seu papel crucial na cooperação policial e no combate ao crime em todo o mundo".

O processo de seleção para um dos postos mais sensíveis da Interpol foi aberto em julho de 2022. Ao longo do ano passado, Urquiza recebeu uma série de declarações de apoio de diferentes países.

Aos 43 anos, pai de dois filhos, maranhense de São Luís, Urquiza ingressou na Polícia Federal no concurso de 2004 e iniciou as atividades em 2007. Ao longo da carreira, atuou em cargos estratégicos na corporação.

APOIO A ZELENSKY

Tribunal Penal emite mandados de prisão contra generais russos

KATHARINA CRUZ

O Tribunal Penal Internacional (TPI) emitiu ontem, mandados de prisão contra o ex-ministro da Defesa russo, Sergei Shoigu e para o chefe do Estado-Maior, general Valery Gerasimov, sob a acusação de cometerem crimes de guerra e crimes contra a humanidade, com ataques desumanos a civis como alvo na Ucrânia.

Em comunicado, o tribunal disse que as ordens foram emitidas porque os juízes acreditam que há motivos razoáveis para acreditar que os dois são responsáveis por "ataques com mísseis realizados pelas forças armadas russas contra a infraestrutura eléctrica ucraniana", entre 10 de outubro de 2022 e 9 de março de 2023. "Durante este período, as forças armadas russas realizaram um grande número de ataques contra numerosas centrais elétricas e subestações em vários locais da Ucrânia", acrescentou o tribunal.

Apesar do mandado de prisão, é improvável que qualquer um dos dois réus sejam presos em breve, já que a Rússia não é membro do tribunal internacional nem reconhece a sua jurisdição.

O presidente ucraniano, Volodymyr Zelensky, disse que "esta decisão é um sinal claro de que a justiça para os crimes russos contra os ucranianos é inevitável", acrescentando que espera ver os dois "atrás das grades", embora o tribunal não disponha de forças de segurança próprias para executar os seus mandados de detenção e depende do sistema judicial dos seus 124 países membros para os executar. Em teoria, qualquer pessoa sujeita a tal ordem teria de ser detida se viajasse para o território de um Estado-Membro.

Como estratégia, o presidente da Rússia, Vladimir Putin, tem realizado viagens apenas para países que não são membros do TPI, como o Quirguistão, Arábia Saudita, Emirados Árabes e Coreia do Norte. Em agosto do ano passado, o presidente chegou a evitar participar de uma reunião do BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul) na África do Sul, país que teria sido forçado a executar a decisão do tribunal internacional.

ÍNDIA

Ministra é internada ao fazer greve de fome contra crise hídrica

MARCOS FURTADO/AE

Atishi Marlena Singh, ministra do governo de Delhi, onde fica Nova Délhi, na Índia, foi internada na manhã de ontem, em meio a uma greve de fome para chamar atenção sobre a crise hídrica na capital do país. A região tem enfrentado uma grave escassez de água, que teve seu consumo aumentado devido a uma onda de calor prolongada. As informações são da BBC.

Após cinco dias de greve, Atishi teve uma queda em seus níveis de açúcar, que caíram para 36 miligramas por decilitro. A faixa normal da glicemia é de 70 a 100 mg/dL. O porta-voz do Partido Aam Aadmi (AAP), Saurabh Bharadwaj, publicou uma foto no X, antigo Twitter, mostrando o grau de glicose da ministra.

A BBC destaca que a região de Nova Délhi enfrenta o que está sendo considerado um dos verões mais quentes da região, com temperaturas de mais de 40ºC por semanas e um aumento na demanda por eletricidade e água. Caminhões-pipa têm sido usados para o abastecimento de água aos moradores.

TROCA DE ACUSAÇÕES

Em 1996, a corte da Índia decretou que o estado de Haryana fornecesse uma parte de sua água à capital devido às crescentes demandas da região.

Atishi solicitou, na semana passada, ao governo de Haryana que liberasse água adicional a Nova Délhi por "razões humanitárias". A ministra acusou o governo de Haryana de restringir o abastecimento diário em 100 milhões de galões, privando 2,8 milhões de pessoas de suas necessidades.

As autoridades do estado vizinho, por sua vez, devolveram as acusações para os governantes da capital, colocando a conta da crise na má gestão.